

Escopo do(s) Serviço(s) de Assistência Técnica Pericial

1 – Análise Preliminar.

Consiste na realização de entrevista com a parte, avaliação da documentação disponibilizada e retorno quanto a viabilidade de sucesso referente ao pedido.

2 – Elaboração de Quesitos.

3 – Reunião para orientação junto a parte interessada em data anterior a diligência agendada.

4 – Acompanhamento da Diligência Pericial.

5 – Análise do Laudo Pericial.

6 – Elaboração de Quesitos Complementares.

7 – Análise das respostas dos quesitos complementares

8 – Elaboração de Contestação Técnica sobre o Laudo Pericial, havendo a possibilidade do mesmo ser contestado diante da divergência técnica apurada, a luz da normatização vigente.

9 – Orientação para o departamento jurídico quanto as inconsistências detectadas após análise do laudo pericial e as respostas dos quesitos complementares.

10 – Análise da Sentença e Orientação técnica ao departamento jurídico para reforma da Sentença.

11 – Análise do Acórdão e Orientação técnica ao departamento jurídico para reforma do Acórdão.

Opções de Contratação

- 1) Contratação dos itens 04 a 07 descritos no escopo.

Valor: R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)

Obs.: caso o cliente solicite a elaboração do Parecer Técnico será cobrado um adicional de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

- 2) Contratação isolada de acordo com os serviços descritos no escopo.

Item	Valor
01 e 02	R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
03 e 04	R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)
05, 06 e 07	R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
08 e 09	R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
10	R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
11	R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

- 3) PRÓ ÊXITO

Deve ter aceite consensual antes da distribuição da ação, e abrange os itens 01 a 09 do escopo.

Valor: 50% (cinquenta por cento) referente ao adicional (insalubridade e periculosidade) e os seus reflexos sobre o percentual pactuado entre o advogado e a parte.

Nota:

- As localidades que o deslocamento ultrapassar os 100 km no total (ida e volta), serão cobrados 30% do valor do litro de gasolina por km ultrapassado.
- Após a escolha da opção contratada pelo cliente, a mesma deverá ser mantida em todos os processos a serem atendidos.